



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À
MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO
AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.417.0001-04, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) Eneimar Adriano Marques, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de junho a dezembro de 2024, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA: Até 24/06/2024

HORÁRIO: Até 09:00 horas.

1 - DA ABERTURA

1.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA : 24/06/2024

HORÁRIO: 09:00 horas.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal Orgânica Municipal de 10 de agosto de 1990 e no sítio eletrônico oficial <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/>.

3 - DO OBJETO

3.1. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE CONFORME DETERMINA A RESOLUCAO CD FNDE N 06 DE 2020.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1. - As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos.

02130070.1230601882.624 33903000000.15520000000
02130070.1230601882.752 33903000000.15520000000
02130070.1230604272.058 33903000000.15520000000
02130070.1230604272.318 33903000000.15520000000

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1. - A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO INTERESSADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

NOME DO INTERESSADO: _____

5.2. - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.2.1 – dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 - DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1. - Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2. - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1. - No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;



d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.3. - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1. - No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.4. - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1. - No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;
- f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;
- g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.6. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

7 - ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do Agente do Contratação e a Equipe de Apoio.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1. O Agente do Contratação e a Equipe de Apoio poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.

8.2. Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

9.3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea “a”, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

9.3.2. Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.3. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4. Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

10 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Av. Benedito Valadares, nº 370 - Centro, até 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado final, no horário de 08:00 às 17:00 para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises necessários, sob coordenação da nutricionista Responsável Técnico do PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

vinculado à Prefeitura, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

10.2. - O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras dos seguintes itens.

| Item | Produtos |
|------|---|
| 20 | FEIJÃO CARIOCA - Graos inteiros e saos isentos de outros tipos de feijoes ou outros graos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg |
| 34 | RAPADURA - Rapadura de cana-de-açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo, livre de umidade, melado, mofos ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos. |
| 37 | TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500g ou 1kg. |
| 40 | BOLO CASEIRO, sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana). Pesando aproximadamente 1kg. Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essencias artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade. |
| 41 | BISCOITO DE POLVILHO - salgado caseiro de polvilho tamanho pequeno feito com polvilho oleo e sal nao pode conter essencias artificiais deve estar identificado com o nome do produtor endereco a datade fabricacao e validade do produto |
| 42 | PÃO FRANCÊS - Pão de trigo, salgado, tipo francês. Unidade pesando aproximadamente 25g Feito com farinha de trigo, sal, fermento biológico. Pode conter açúcar em pouca quantidade (ate 2% do total de ingredientes), pode conter melhorador de farinha. Não pode conter essencias artificiais ou outros ingredientes aromatizantes e saborizantes |

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1. Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital e respeitar o cronograma abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT TOTAL | NÚMERO DE ENTREGAS | QUANT POR ENTREGA |
|------|------------------|-----|-------------|--------------------|-------------------|
| 1 | ABACATE | KG | 500 | 5 | 100 |
| 2 | ABACAXI | UND | 2500 | 10 | 250 |
| 3 | ABOBORA ITALIANA | KG | 400 | 8 | 50 |
| 4 | ABOBORA MENINA | KG | 300 | 6 | 50 |
| 5 | ABOBORA MORANGA | KG | 400 | 5 | 80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | | | | |
|----|-----------------------|-------|------|----|------|
| 6 | ACELGA | PES | 300 | 6 | 50 |
| 7 | ALFACE | PES | 1000 | 20 | 50 |
| 8 | ALMEIRAO | PES | 1000 | 20 | 50 |
| 9 | BANANA MAÇÃ | KG | 1000 | 10 | 100 |
| 10 | BANANA PRATA | KG | 8500 | 35 | 240 |
| 11 | BATATA INGLESA | KG | 500 | 5 | 100 |
| 12 | BETERRABA | KG | 400 | 8 | 50 |
| 13 | BROCOLIS | MAÇO | 400 | 4 | 50 |
| 14 | CEBOLA | KG | 2000 | 40 | 50 |
| 15 | CEBOLINHA | MOLHO | 1000 | 20 | 50 |
| 16 | CENOURA | KG | 300 | 10 | 30 |
| 17 | CHUCHU | KG | 400 | 8 | 50 |
| 18 | COUVE | KG | 1000 | 20 | 50 |
| 19 | ESPINAFRE | MOLHO | 200 | 4 | 50 |
| 20 | FEIJÃO CARIOCA | KG | 1000 | 10 | 100 |
| 21 | GOIABA | KG | 300 | 2 | 150 |
| 22 | LARANJA | KG | 150 | 3 | 50 |
| 23 | LIMAO TAITI E GALEGO | KG | 100 | 5 | 20 |
| 24 | MAMÃO VERDE | KG | 500 | 10 | 50 |
| 25 | MANDIOCA | KG | 1500 | 15 | 100 |
| 26 | MANGA | KG | 300 | 2 | 150 |
| 27 | MARACUJÁ | KG | 100 | 4 | 25 |
| 28 | MELANCIA | KG | 1000 | 4 | 250 |
| 29 | MELÃO | KG | 1000 | 4 | 250 |
| 30 | MEXERICA POKAN | KG | 1000 | 4 | 250 |
| 31 | MILHO VERDE | UND | 2000 | 1 | 2000 |
| 32 | PIMENTÃO | KG | 100 | 10 | 10 |
| 33 | QUIABO | KG | 400 | 8 | 50 |
| 34 | RAPADURA | UND | 9000 | 5 | 1800 |
| 35 | REPOLHO | KG | 300 | 6 | 50 |
| 36 | SALSINHA | MOLHO | 500 | 10 | 50 |
| 37 | TEMPERO DE ALHO E SAL | KG | 500 | 10 | 50 |
| 38 | TOMATE | KG | 750 | 15 | 50 |
| 39 | VAGEM | KG | 300 | 10 | 30 |
| 40 | BOLO | KG | 300 | 3 | 100 |
| 41 | BISCOITO DE POLVILHO | KG | 300 | 3 | 100 |
| 42 | PÃO FRANCÊS | KG | 300 | 3 | 100 |

11.2. - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

11.3. - O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

11.4 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

12 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.2. - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.4. - O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.5. - Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

13 - CONTRATO

13.1. - Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

14.3. - Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.**

14.4. - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.5. - Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, no endereço no endereço praça Nossa Senhora da Conceição, n. 38, Centro, Jaboticatubas/MG, no e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou através do site <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/>.

14.6. - As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, ao agente de contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

14.7. - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelos servidores do Setor de Licitações através dos telefones (31) 2010-7128, (31) 2010-7129 e (31) 2010-7130 ou do e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

14.8. - Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

14.9. - Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Jaboticatubas, 29 de maio de 2024.

MARCUS MOACIR SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO I
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

| Produtos | Quant | Forne cedor 01 | Forne cedor 02 | Forne cedor 03 | Forne cedor 04 | Forne cedor 05 | Forne cedor 06 | Forne cedor 07 | Forne cedor 08 | Forne cedor 09 | Forne cedor 10 | Forne cedor 11 | Forne cedor 12 | Forne Cedor 13 | Forne Cedor 14 | Forne Cedor 15 | Forne Cedor 16 | Forne Cedor 17 | Preço Médio | Preço Total |
|-------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------|-------------|
| ABACATE | 500 KG | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 6,99 | | | | | | | | | | 6,99 | 6,28 | | 7,75 | 3.875,00 |
| ABACAXI | 2500 UNID | - | - | - | - | 8,99 | | | | | | | | | | 7,99 | 9,98 | | 9,24 | 23.100,00 |
| ABOBORA ITALIANA | 400 KG | | | | 5,20 | 4,88 | 5,20 | 5,20 | 5,20 | | | | | | | 4,98 | 4,58 | | 5,03 | 2.012,00 |
| ABOBRINHA MENINA | 300 KG | | | 6,00 | | 5,99 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | | | | | | | 6,49 | 5,78 | | 6,04 | 1.812,00 |
| ABOBRINHA MORANGA | 400 KG | | | 6,00 | 6,00 | 3,99 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | | | | | | | 2,99 | 4,58 | | 5,20 | 2.080,00 |
| ACELGA | 300 PE | | | | | 6,99 | | 7,50 | 7,50 | 7,50 | | | | | | - | - | | 7,37 | 2.211,00 |
| ALFACE | 1000 PE | 4,50 | 4,50 | | | 3,49 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | | | | | | 3,50 | 3,00 | | 4,11 | 4.110,00 |
| ALMEIRAO | 1000 PE | 4,00 | 4,00 | | | 3,49 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | | | | | | 3,50 | 3,00 | | 3,78 | 3.780,00 |
| BANANA MAÇÃ | 1000 KG | | | | 9,00 | 9,99 | | | | | | | | | | 9,99 | 8,98 | | 9,49 | 9.490,00 |
| BANANA PRATA | 8500 KG | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 9,99 | 8,00 | | 8,00 | | 8,00 | 8,00 | | | | 7,99 | 8,98 | | 8,27 | 70.295,00 |
| BATATA INGLESA | 500 KG | 7,00 | 7,00 | | | 12,99 | | | | | | | | | | 9,99 | 10,39 | | 9,47 | 4.735,00 |
| BETERRABA | 400 KG | | | | | 5,99 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | | | 5,00 | 5,00 | | | 6,29 | 5,98 | | 5,41 | 2.164,00 |
| BROCOLIS | 400 MACO | 8,00 | 8,00 | | | 8,99 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | | | 8,00 | | | 5,99 | - | | 7,89 | 3.156,00 |
| CEBOLA | 2000 KG | | | | | 5,99 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | | | | | | | 3,29 | 5,28 | | 5,43 | 10.860,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|------------|------|-------|------|-------|-------|-------|------|-------|------|------|------|------|------|-------|-------|------|-------|-----------|----------|
| CEBOLINHA | 1000 MOLHO | 3,00 | 3,00 | 3,00 | | 2,99 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | | 3,00 | 3,00 | 3,00 | | 2,50 | 2,50 | | 2,92 | 2.920,00 |
| CENOURA | 300 KG | 8,00 | 8,00 | | | 9,99 | 8,00 | 8,00 | | | | | | | | 9,69 | 9,98 | | 8,81 | 2.643,00 |
| CHUCHU | 400 KG | 4,00 | 4,00 | 4,00 | | - | 4,00 | | 4,00 | | | | | | 9,99 | 12,58 | | 6,08 | 2.432,00 | |
| COUVE | 1000 MOLHO | 3,50 | 3,50 | | | 2,99 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | | | 3,50 | 3,50 | 3,50 | | 2,50 | 2,50 | | 3,27 | 3.270,00 |
| ESPINAFRE | 200 MOLHO | 4,00 | 4,00 | | | 5,29 | | 4,00 | 4,00 | | | | | | - | 3,90 | | 4,20 | 840,00 | |
| FEIJÃO | 1000 KG | | | | 12,00 | - | | | | | | | | | 7,29 | 6,99 | | 8,76 | 8.760,00 | |
| GOIABA | 300 KG | | | | | 7,99 | | | 11,00 | | | | | | - | 10,58 | | 9,86 | 2.958,00 | |
| LARANJA | 150 KG | | | 6,00 | | 5,88 | | | | | | | | | 5,49 | 4,98 | | 5,59 | 838,50 | |
| LIMAO TAITIE GALEGO | 100 KG | | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,98 | | | 6,00 | | | 6,00 | | | 2,69 | 2,78 | | 4,81 | 481,00 | |
| MAMAO VERDE | 500 KG | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,99 | 6,00 | | 6,00 | | | 6,00 | | | 5,99 | 5,78 | | 5,88 | 2.940,00 | |
| MANDIOCA | 1500 KG | 7,00 | 7,00 | 7,00 | 7,00 | - | | | 7,00 | | 7,00 | 7,00 | | | - | 4,98 | | 6,75 | 10.125,00 | |
| MANGA | 300 KG | | | | | 9,88 | | | 5,00 | | | | | | - | 8,98 | | 7,95 | 2.385,00 | |
| MARACUJA | 100 KG | | | | | 17,99 | | 9,00 | | | | | | | 16,99 | 17,58 | | 15,39 | 1.539,00 | |
| MELANCIA | 1000 KG | | | | | 3,88 | 4,00 | | 4,00 | | | | | | 3,49 | 5,48 | | 4,19 | 4.190,00 | |
| MELAO | 1000 KG | | | | | 5,99 | 9,50 | | 9,50 | | | | | | 5,49 | 5,98 | | 7,29 | 7.290,00 | |
| MEXERICA | 1000 KG | | 7,00 | | 7,00 | 14,99 | | | 7,00 | | | 7,00 | | | - | 13,98 | | 9,50 | 9.500,00 | |
| MILHO VERDE | 2000 UNID | 2,00 | 2,00 | | 2,00 | 1,99 | | | 2,00 | | | | | | - | - | | 2,00 | 4.000,00 | |
| PIMENTAO | 100 KG | | | | | 9,99 | | | 8,00 | | | | | | 8,99 | 9,98 | | 9,24 | 924,00 | |
| QUIABO | 400 KG | | 15,00 | | 15,00 | 9,96 | 15,00 | | 15,00 | | | | | | 6,99 | 11,28 | | 12,60 | 5.040,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------|------|------|------|-------|-------|------|------|-------|------|--|--|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-----------|----------|
| RAPADURA | 9000 NID | | | | | - | | | | | | | | | 1,00 | 0,38 | 0,58 | | 0,63 | 5.670,00 | |
| REPOLHO | 300 KG | 4,00 | 4,00 | | | 5,99 | 4,00 | 4,00 | | | | | | | | 4,89 | 4,58 | | 4,49 | 1.347,00 | |
| SALSINHA | 500 MOLHO | 3,00 | 3,00 | 3,00 | | 2,99 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | | | 3,00 | 3,00 | 3,00 | | 2,50 | 2,50 | | 2,92 | 1.460,00 |
| TEMPERO DE ALHO E SAL | 500 KG | | | | | 23,99 | | | | | | | | | | 27,13 | 21,98 | | 25,28 | 12.640,00 | |
| TOMATE | 750 KG | | | | 10,00 | 6,99 | | | 10,00 | | | | | | | 7,49 | 6,58 | | 8,21 | 6.157,00 | |
| VAGEM | 300 KG | | | | 15,00 | 19,96 | | | 15,00 | | | | | | | 16,99 | 13,58 | | 16,11 | 4.833,00 | |
| BOLO CASEIRO | 300 KG | | | | | - | | | | | | | | | | 16,98 | 18,00 | 19,80 | 18,75 | 5.625,00 | |
| BISCOITO POLVILHO | 300 KG | | | | | - | | | | | | | | | | 31,99 | 42,36 | 31,99 | 35,07 | 10.521,00 | |
| PAO FRANCES | 300 KG | | | | | - | | | | | | | | | | 16,99 | 12,98 | 18,99 | 16,79 | 5.037,00 | |

| Produtos | Quant | Forne cedor 18 | Forne cedor 19 | Forne cedor 20 | Forne cedor 21 |
|-----------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ABACAXI | 2500 UNID | - | 10,00 | - | - |
| RAPADURA | 9000 NID | 0,61 | | | |
| TEMPERO DE ALHO E SAL | 500 KG | - | | 28,00 | |
| BOLO CASEIRO | 300 KG | 20,99 | | | 18,00 |
| BISCOITO POLVILHO | 300 KG | 31,99 | | | 37,00 |
| PAO FRANCES | 300 KG | 16,99 | | | 18,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Fornecedor 01 – Douglas Vinícius Moreira

CPF: 116.475.696-64

Endereço: Rio Vermelho – Zona Rural – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 02 – Edivane Antônio Moreira

CPF: 646.469.556-87

Endereço: Barreiro, Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 03 – José Sotero Moreira

CPF: 371.994.806-44

Endereço: Mato Seco – Lapinha do João Congo, Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-00

Fornecedor 04 – Renato Vital da Silva

CPF: 056.370.106.41

Endereço: Fazenda Capão do Berto – Zona Rural – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 05: Central Atacado de Hortifrutigranjeiros Ltda (Sacolão Total)

CNPJ: 10.265.276/0025-22

Endereço: Rua Benedito Quintino, 360, Centro – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 06: Edson Luiz Melaninho

CPF: 315.000.566-34

Endereço: Zona Rural – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 07 – Maria Aparecida Parreira

CPF: 867.540.926-53

Endereço: Vargem Grande – Zona Rural – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 08 – Eric Novy Correia

CPF: 093.370.536-08

Endereço: Chácara Rancho Dourado – Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 09 – Uiraci Correa Pinto

CPF: 720.943.116-00

Endereço: Rua Joana de Melo, S/N, Onça, Jaboticatubas/MG

Fornecedor 10 – Adilson Vinagre

CPF: 493.500.486-04

Endereço: Onça - Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-00

Fornecedor 11 – Antônio Basílio Batista

CPF: 256.832.506-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Endereço: Barreiro, Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 12 – Geraldo Nereu dos Reis

CPF: 646.567.806-34

Endereço: Sítio da Lapa – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 13 – Kerinston Pereira da Silva

CPF: 061.843.156-09

Endereço: Fazenda Santo Antônio Zona Rural do Capão Grosso – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 14 – Sírio Pedro Rodrigues

CPF: 228.398.876-49

Endereço: Capão Grosso – Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 15 – Sérgio Rodrigues dos Santos (Boa Esperança)

CNPJ: 06.910.654/0001-39

Endereço: Rua Juscelino Kubistchek, nº 475, Santo Antônio, Jaboticatubas/MG CEP: 35830-000

Fornecedor 16: Zé Abelha

CNPJ: 23.918.530/0001-19

Endereço: Rua Benedito Quintino, nº 376, Centro – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 17: Padaria e Merceria Pao Real Ltda

CNPJ: 71.094.403/0001-95

Endereço: Rua Benedito Quintino, 344, Centro – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 18: Panificadora Cinco Estrelas Ltda

CNPJ: 25.270.992/0001-06

Endereço: Rua Benedito Quintino, 303, Centro – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 19 – Juscelino Moreira de Sales

CPF: 035.968.836-52

Endereço: Rua João José, 33, Santo Antônio – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 20 – Iracema Batista de Siqueira

CPF: 038.955.386-71

Endereço: Santana do Riacho – Jaboticatubas/MG CEP: 35.847-000

Fornecedor 14: Alex Vitor Silva de Siqueira

CPF: 098.650.236-79

Endereço: Bamburral – Zona Rural – Jaboticatubas/MG



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – CEP: 35.830-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.715.417/0001 -04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG nº M - 8.793.860, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, _____, residente/situado à _____, nº____, no município de, inscrito no CPF/CNPJ sob n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 035/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024, Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - O limite individual de venda do CONTRATADO para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2024.

4.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDA DE TOTAL | NÚMERO DE ENTREGAS | QUANTIDA DE POR ENTREGA |
|------|---|-----|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 1 | ABACATE - Fruto limpo, íntegro e firme coloração esverdeado, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 500 | 5 | 100 |
| 2 | ABACAXI - Fruto limpo, íntegro e firme; coloração amarelo-esverdeado, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. Peso medio de 800g por unidade | UND | 2500 | 10 | 250 |
| 3 | ABOBORA ITALIANA – Fruto fresco, limpo, íntegro e firme; coloração esverdeada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 400 | 8 | 50 |
| 4 | ABOBORA MENINA – Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, sem machucaduras; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 300 | 6 | 50 |
| 5 | ABOBORA MORANGA – Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, sem machucaduras; coloração externa verde escura e interna alaranjada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 400 | 5 | 80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | | | | |
|----|--|-----|------|----|-----|
| 6 | ACELGA- Unidade de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionada de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície. | PES | 300 | 6 | 50 |
| 7 | ALFACE - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície. | PES | 1000 | 20 | 50 |
| 8 | ALMEIRAO - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas e íntegras, sem machucados, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; Isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade, e corpos estranhos em sua superfície. | PES | 1000 | 20 | 50 |
| 9 | BANANA MAÇÃ – Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 1000 | 10 | 100 |
| 10 | BANANA PRATA - Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 8500 | 35 | 240 |
| 11 | BATATA INGLESA - Tuberculos de tamanho medio, integros e firmes, cloração amarelaa, cartacteristica da variedade, livre de amassados, mofos, partes estragadas, podridão, brotamento e sujeira. Em grau de maturação apropriado para consumo | KG | 500 | 5 | 100 |
| 12 | BETERRABA - Bulbo fresco e de boa qualidade, tamanho médio, coloração vermelha característica da variedade, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados, mofos, partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo | KG | 400 | 8 | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | | | | |
|----|--|-------|------|----|----|
| 13 | BROCOLIS - Maço de tamanho médio, íntegro, firme, fresco e sem machucaduras, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento o máximo possível de terra, livre de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos. | MAÇO | 400 | 4 | 50 |
| 14 | CEBOLA - Bulbo limpo, íntegro e firme, tamanho médio, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras manchas machucaduras ou cortes, sem brotos, isento de sujidades insetos parasitas larvas corpos estranhos ou umidade externa excessiva livre do máximo possível de terra em sua superfície. | KG | 2000 | 40 | 50 |
| 15 | CEBOLINHA - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados; de coloração verde escura característica, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra na superfície, livre de excesso de umidade. | MOLHO | 1000 | 20 | 50 |
| 16 | CENOURA - Raiz de tamanho médio, coloração laranja, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados ou cortes mofos e partes estragadas grau de amadurecimento apropriado para consumo. | KG | 300 | 10 | 30 |
| 17 | CHUCHU -Fruto fresco íntegro, isento de podridão, dano profundo ou defeitos provocados por doenças, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho. | KG | 400 | 8 | 50 |
| 18 | COUVE - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo, isento de terra, sujidades, larvas, insetos, parasitas, corpos estranhos ou excesso de umidade em sua superfície. | KG | 1000 | 20 | 50 |
| 19 | ESPINAFRE - Molho de tamanho médio apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade acondicionado de forma a evitar danos físicos deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície. | MOLHO | 200 | 4 | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | | | | |
|----|---|----|------|----|-----|
| 20 | FEIJÃO CARIOCA – Graos inteiros e saos isentos de outros tipos de feijoes ou outros graos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg | KG | 1000 | 10 | 100 |
| 21 | GOIABA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegro e firme, apresentando tamanho e cor uniformes, característicos da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de maturação apropriado para consumo. Acondicionados de forma adequada para sua conservação | KG | 300 | 2 | 150 |
| 22 | LARANJA - Fruto de primeira qualidade, suculento, íntegro e firme, variedade pera ou campista, de tamanho médio, casca lisa, de coloração alaranjada, característica da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para consumo. | KG | 150 | 3 | 50 |
| 23 | LIMAO TAITI E GALEGO - Fruto de primeira qualidade, suculento, íntegro e firme, de tamanho médio de 60g por unidade, casca lisa, de coloração verde característica da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para consumo. | KG | 100 | 5 | 20 |
| 24 | MAMÃO VERDE -Fruto limpo, íntegro e firme, coloração verde escura, não amadurecido; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 500 | 10 | 50 |
| 25 | MANDIOCA - Raiz fresca, firme e íntegra, casca de coloração castanha, polpa de coloração branca ou amarelada uniforme, segundo variedade; em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos, livre do máximo possível de terra na superfície. | KG | 1500 | 15 | 100 |
| 26 | MANGA - Fruto fresco, íntegro e firme, com coloração caraterística da variedade; sem rachaduras ou machucados, grau de amadurecimento adequado para consumo e em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 300 | 2 | 150 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | | | | |
|----|---|-----|------|----|------|
| 27 | MARACUJÁ -Fruto fresco, íntegro e firme, com coloração característica da variedade; sem rachaduras ou machucados, grau de amadurecimento adequado para consumo e em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 100 | 4 | 25 |
| 28 | MELANCIA - Fruto de primeira qualidade, íntegro, de casca firme e lisa, coloração esverdeada, característica da variedade, de tamanho de médio a grande, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofo, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | KG | 1000 | 4 | 250 |
| 29 | MELÃO - Fruto de primeira qualidade, íntegro, de casca firme e lisa, coloração amarela, característica da variedade, de tamanho médio a grande, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofo, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo | KG | 1000 | 4 | 250 |
| 30 | MEXERICA POKAN – Fruto limpo, íntegro e firme, coloração amarelo-esverdeada ou alaranjada, característica da variedade, polpa suculenta; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 1000 | 4 | 250 |
| 31 | MILHO VERDE -Espigas frescas, macias, íntegras, sem palha/casca, coloração amarelada uniforme; transportadas de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; livre de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. | UND | 2000 | 1 | 2000 |
| 32 | PIMENTÃO - Fruto verde selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | KG | 100 | 10 | 10 |
| 33 | QUIABO - Fruto fresco, macio, íntegro; de coloração verde clara, uniforme, sem escurecimento ou machucaduras; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação apropriado para suportar o transporte, manipulação e conservação, em condições adequadas para consumo, livre de larvas, insetos, parasitas, sujidades e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 400 | 8 | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | | | | |
|-----------|---|-------|------|----|------|
| 34 | RAPADURA - Rapadura de cana-de-açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo, livre de umidade, melado, mofos ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos. | UND | 9000 | 5 | 1800 |
| 35 | REPOLHO - Cabeça redonda, fresca, firme, íntegra, coloração branca - esverdeada característica da variedade; livre de escurecimento, podridão ou manchas; em grau de maturação que permita seu transporte, manipulação, e conservação em condições adequadas para consumo; livre de larvas, insetos, sujidades, parasitas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 300 | 6 | 50 |
| 36 | SALSINHA - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados, coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento de terra, livre de excesso de umidade. | MOLHO | 500 | 10 | 50 |
| 37 | TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500g ou 1kg. | KG | 500 | 10 | 50 |
| 38 | TOMATE - Fruto fresco, íntegro, firme e limpo, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de lesões, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície | KG | 750 | 15 | 50 |
| 39 | VAGEM - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, de coloração verde claro uniforme, sem amarelados, lesões ou machucados; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas ou larvas e corpos estranhos em sua superfície. | KG | 300 | 10 | 30 |
| 40 | BOLO -Bolo caseiro, sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana). Pesando aproximadamente 1kg. Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com | KG | 300 | 3 | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | | | | |
|----|---|----|-----|---|-----|
| | o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade. | | | | |
| 40 | BOLO -Bolo caseiro, sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana). Pesando aproximadamente 1kg. Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade. | KG | 300 | 3 | 100 |
| 41 | BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. Feito com polvilho, óleo e sal. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto | KG | 300 | 3 | 100 |
| 42 | PÃO FRANCÊS - Pão de trigo, salgado, tipo francês. Unidade pesando aproximadamente 25g Feito com farinha de trigo, sal, fermento biológico. Pode conter açúcar em pouca quantidade (ate 2% do total de ingredientes), pode conter melhorador de farinha. Não pode conter essências artificiais ou outros ingredientes aromatizantes e saborizantes | KG | 300 | 3 | 100 |

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. - O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | | |
|---|---------|---------|------------|--------------------------|-------------------------|-------------|
| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição R\$* | |
| | | | | | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.4. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02130070.1230601882.624 33903000000 15520000000
02130070.1230601882.752 33903000000 15520000000
02130070.1230604272.058 33903000000 15520000000
02130070.1230604272.318 33903000000 15520000000

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2. - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, a sra. Isabel Cristina Costa Moreira, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2024, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. É competente o Foro da Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, __ de _____ de 2024.

CONTRATADO
(Individual ou Grupo Informal)

OU

CONTRATADA
(Grupo Formal)

CONTRATANTE
(Prefeito Municipal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ nº _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF nº _____ recebeu em __/__/____ ou durante o período de __/__/____ a __/__/____ do _____ (nome do fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

| PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | |
|---|---------|---------|------------|------------------------|--------------|
| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição R\$ | |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total* |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de
Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em
_____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO III.I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

_____, de _____ de 2024.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|------------|---|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. N.º DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência | 11. Conta n.º | |
| 12. N.º de Associados | | 13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006 | | 14. N.º de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | 5. DDD/Fone | | | |
| 6. Nome do Representante e e-mail | | 7. CPF | | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* /Unidade | | 5. Cronograma de entrega dos produtos |
| | | | 4.1 Unitário | 4.2 Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total do projeto: | | | | | |
| OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 035/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: CPF: | |
| | | | | | |
| | | | | | |

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 | | | | | | |
|--|------------|---|------------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | | |
| 6. E-mail | | 7. Fone | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | Total agricultor | |
| Total do projeto : R\$ | | | | | | |
| OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 0358/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública). | | | | | | |
| V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total do projeto : R\$ | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | Fone/E-mail: CPF: | | |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | Assinatura | | |
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| | | |

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| | | | | | |
|--|------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. N.º DAP Física | | 9. Banco | 10. Agência | 11. Conta n.º | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do Representante e e-mail | | | | 7. CPF | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* /Unidade | | 5. Cronograma de entrega dos produtos |
| | | | 4.1 Unitário | 4.2 Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total do projeto R\$ | | | | | |
| OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 035/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Fornecedor Individual | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |